



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1088/13-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 22 de novembro de 2013.

Ref.: Requerimento nº 1366/13-CMV

Vereador Paulo Roberto Montero

Processo administrativo nº 17007/13-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, COMUNICO que as informações solicitadas no requerimento em epígrafe, serão prestadas em 15 dias, nos termos do artigo 80, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

A
Sua Excelência, o senhor
LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos



Número de Protocolo 01878/2013	Data de Protocolo: 25/11/2013 Hora de Protocolo: 16:22:00	
	Interessado: PREFEITURA DE VALINHOS	
	Procedência: CÂMARA MUNICIPAL	
	Espécie: OFÍCIO	
	Número: OF.1088/13-DTL/SAJ-3o Documento: 22/11/2013	
Assunto: REQ. Nº 1366/13-CMV VEREADOR PAULO R. MONTERO PROC. ADM. 17.007/13-PMV		



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Ofício nº 1.168/2013-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 06 de dezembro de 2013.

Ref.: Requerimento nº 1366/13-CMV
Vereador Paulo Roberto Montero
Processo administrativo nº 17.007/13-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do vereador Paulo Roberto Montero, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

A municipalidade tem fiscalizado a obrigatoriedade da construção de cisternas, nas obras públicas e particulares no município? Até a presente data alguma empresa ou contribuinte foi punido por desrespeitar a legislação em vigor?

Resposta: Preliminarmente, cumpre ressaltar que, em conformidade com a Lei nº 4.147, de 11 de julho de 2007, que "estabelece normas para a contenção de enchentes e destinação de águas pluviais", de autoria deste nobre Edil requerente, da Vereadora Dalva Berto e deste Chefe do Executivo, quando na oportunidade exercia a Vereança, aplica-se a obrigatoriedade da construção de cisternas em todo condomínio, loteamento ou subdivisão aprovados pela Municipalidade.

Outrossim, informa a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, que a fiscalização do cumprimento da lei referida está sendo realizada, tendo sido orientados os responsáveis técnicos dos empreendimentos a executarem as obras pertinentes, para não serem penalizados na vistoria do "habite-se".

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

A
Sua Excelência, o senhor
LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
Valinhos

(FCCG/fccg)



Câmara Municipal de Valinhos

Número de Protocolo
02003/2013

Data de Protocolo: 10/12/2013 Hora de Protocolo: 11:41:00

Interessado: PREFEITURA DE VALINHOS

Procedência: CÂMARA MUNICIPAL

Espécie: OFÍCIO

Número: 1168/13

Data do Documento: 06/12/2013

Assunto: REQ N° 1366/13 CMV VER PAULO R. MONTERO
PROC ADM N° 17007/13 PMV